



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº _____/2021.
PROJETO DE LEI N.º 119/2021.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO
Secretaria Legislativa
03 NOV. 2021
Doc. Recebido às <u>12:47</u> horas
Ass. <u>AB</u>

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que “**Dispõe sobre Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 57.917,00 (Cinquenta e Sete Mil Novecentos e Dezessete Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Mun. De Finanças e Planejamento, no Orçam Vigente, e dá outras providências.**”

O recurso objeto do presente projeto de lei em questão visa o atendimento à: *Suplementação da ficha de despesa de nº 59.*

Justificativa: O presente objeto tem como principal e único objetivo a suplementação da ficha de despesa supracitada para atender o valor da contrapartida da proposta do Convênio de nº 026364/2020. Tal Convênio visa a aquisição de um trator agrícola para atender as necessidades da *Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SEMAGRIAM)*. Tendo em vista essa situação, faz se necessária a suplementação, uma vez que o orçamento deve atingir o valor da contrapartida para poder ser executado.

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da **Sec. Mun. De Finanças e Planejamento**, uma vez que a previsão orçamentaria, não suportou a despesa, desta forma faz-se necessária à adequação orçamentaria.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO. **03 de novembro de 2021.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 154/2021

“Dispõe sobre Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro até o montante de R\$ 57.917,00 (Cinquenta e Sete Mil Novecentos e Dezessete Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Mun. De Finanças e Planejamento, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Superávit Financeiro** com valor global até o montante de R\$57.917,00 (Cinquenta e Sete Mil Novecentos e Dezessete Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Mun. De Finanças e Planejamento**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:		Valores:
02.	PODER EXECUTIVO	
02.02.	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJ. CIÊN. E TECN	
02.02.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
02.02.04.122.0038.	CIDADE QUE ARRECADA CIDADE QUE CRESCE	
02.02.04.122.0038.1035	CONTRA PARTIDA CONVÊNIOS - GOVERNO FEDERAL	
4.4.90.52 FICHA: <u>59</u>	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 57.917,00.
	Total do Crédito	R\$ 57.917,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$57.917,00 (Cinquenta e Sete Mil Novecentos e Dezessete Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** por **Superávit Financeiro** e será creditado na ficha **59**, conforme Artigo 1º.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Suplementar** por **Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41 a 46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **03 de novembro de 2021.**


Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal